



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 3ª REGIÃO MILITAR
(Gov Das Armas Prov do RS/1821)
REGIÃO DOM DIOGO DE SOUZA

Estudo Técnico Preliminar Nr 002/2026 - ESC SAU 3ª RM/CMDO 3ª RM

1. Informações básicas

Número do processo: 64292.021317/2026-71

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM SALA DO ESCALÃO DE SAÚDE.

2. Descrição da necessidade

2.1. Contextualização geral

2.1.1. Exército Brasileiro

O Exército Brasileiro (EB) é uma das 03 (três) Forças Armadas do Brasil, e que possui como missão contribuir para a garantia da soberania nacional, dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, salvaguardando os interesses nacionais e cooperando com o desenvolvimento nacional e o bem-estar social. Para isso, o EB deve preparar a Força Terrestre, mantendo-a em permanente estado de prontidão.

Para fins de hierarquia e organização institucional, o EB está estruturado em Comandos Militares de Área, os quais são grandes comandos responsáveis pelo preparo, pelo planejamento de emprego e pelo emprego operacional da Força Terrestre, articulada na área estratégica sob sua jurisdição, conforme Decreto nº 3.213, de 19 de outubro de 1999. Por sua vez, os Comandos Militares de Área são estruturados em Regiões Militares, as quais são grandes comandos territoriais envolvendo uma ou mais Unidades Federativas, constituídos de um comando e de organizações militares de natureza variável.

2.1.2. Organização Militar

O Comando da 3ª Região Militar (CMDO 3ª RM) é uma Organização Militar (OM) localizada na Rua dos Andradas, 562 - Centro Histórico, Porto Alegre – RS, e é diretamente subordinada ao Comando Militar do Sul.

O CMDO 3ª RM é a sede administrativa de onde o Comandante da 3ª RM exerce suas funções, no Quartel-General (QG) funcionam diversas seções responsáveis pela gestão das organizações militares do Rio Grande do Sul.

2.1.3. Área Requisitante

O Escalão de Saúde do Comando da 3ª Região Militar é o setor responsável pelo planejamento, coordenação, controle e supervisão das atividades relacionadas à assistência à saúde no âmbito das organizações militares vinculadas à 3ª RM. Sua atuação visa garantir o adequado funcionamento do Sistema de Saúde do Exército, promovendo o apoio técnico e administrativo necessário para a manutenção do atendimento médico, odontológico e assistencial aos militares, seus dependentes e pensionistas.

Sua missão consiste em assegurar a eficiente gestão dos recursos de saúde, orientar e fiscalizar a execução das normas técnicas vigentes. Além disso, atua no assessoramento ao Comando da 3ª RM em assuntos relacionados à área da saúde, contribuindo para a tomada de decisões e para a preservação da higidez do efetivo.

2.2. Necessidade da Contratação

2.2.1 Situação

A presente contratação justifica-se pela necessidade de readequação e modernização do espaço físico das seções administrativas do Escalão de Saúde. O objetivo principal é otimizar o ambiente de trabalho para garantir a eficiência, a impessoalidade e a continuidade do serviço. A instalação de divisórias visa criar ambientes adequados para a execução de tarefas que exigem alto nível de concentração, além de assegurar o cumprimento de normas de segurança do trabalho (ergonomia acústica e visual) e de proteção à privacidade das informações geridas pelo setor.

Os serviços de fornecimento e instalação de divisórias serão executados integralmente nas dependências internas das seções administrativas do Escalão de Saúde. A intervenção transformará o salão integrado em salas e nichos corporativos específicos para cada seção administrativa. O benefício alcançará diretamente a eficiência do fluxo documental e a agilidade na resposta às demandas de saúde.

2.2.2 Necessidade

Atualmente, as seções administrativas do Escalão de Saúde operam em um layout unificado de vão aberto (sem divisões físicas), o que gera os seguintes problemas:

Poluição sonora e perda de produtividade: O ruído gerado por conversas telefônicas, reuniões internas, digitação e

manuseio de documentos em um único ambiente aberto prejudica severamente a concentração dos servidores, gerando lentidão nos processos

Risco de erros administrativos: O excesso de distrações visuais e sonoras eleva a probabilidade de falhas e retrabalhos na elaboração de relatórios, conferência de faturamentos, auditorias e confecção de atos oficiais.

O problema ocorre na área interna do setor administrativo do Escalão de Saúde, afetando a rotina de trabalho das equipes responsáveis pelo suporte logístico, financeiro, de pessoal e de auditoria que dividem o mesmo espaço físico unificado.

Ademais, atesta-se que os serviços não estão inseridos nas atribuições dos cargos de carreira do requisitante e nem se amoldam às outras vedações e exceções trazidas pelo artigo 48 da Lei Nr 14.133 de 1º de abril de 2021.

3. Área requisitante

Identificação da área requisitante	Responsável
Escalão de Saúde	Equipe de Planejamento da Contratação

4. Descrição dos requisitos da contratação

4.1. Classificação quanto à heterogeneidade e complexidade

Os itens do presente processo são considerados **serviço comum de engenharia**, pois têm por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens, além de ser estabelecida, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados. Conforme pode ser verificado no item 4.1 da Orientação Técnica Nr 002/2019, do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP), que trata da atividade de adaptar, ou seja, transformar instalação, equipamento ou dispositivo para uso diferente daquele originalmente proposto. No caso concreto, o fornecimento e a colocação de divisórias visam à readequação e otimização dos espaços internos da edificação, utilizando especificações amplamente difundidas e padronizadas no mercado, sem implicar modificações estruturais ou inovações no espaço físico que caracterizassem o objeto como obra

4.2. Classificação quanto do modelo de execução continuada ou não continuada

O presente processo é considerado **serviço de natureza não continuada**, pois se trata da contratação pontual de prestação de serviços, ou seja, uma necessidade que atenderá um momento específico de necessidade do órgão, não sendo necessário sua prestação por vários períodos sucessivamente. Uma vez finalizada a entrega, resolve-se a necessidade que deu azo ao contrato.

4.3. Prazo de vigência inicial do contrato

O contrato do presente processo terá duração de 03 (três) meses, tendo a vista este período ser suficiente para atender todos os seguintes prazos envolvidos da contratação:

Etapa	Prazo estabelecido
Prazo de entrega/fornecimento	10 (dez) dias úteis
Prazo de prorrogação de entrega/fornecimento	10 (dez) dias úteis
Prazo de substituição/reparo	10 (dez) dias úteis
Prazo de recebimento provisório	01 (um) dia útil
Prazo de prorrogação de recebimento provisório	01 (um) dia útil
Prazo de recebimento definitivo	05 (cinco) dias úteis
Prazo de prorrogação de recebimento definitivo	05 (cinco) dias úteis
Prazo de liquidação	10 (dez) dias úteis
Prazo de prorrogação da liquidação	10 (dez) dias úteis
Prazo de pagamento	10 (dez) dias úteis
Total de todos os prazos estabelecidos	72 (setenta e dois) dias úteis

4.4. Sustentabilidade

4.4.1. Levantamento de critérios de sustentabilidade

Os itens do presente processo **estão sujeitos** a critérios de sustentabilidade, pois foram identificados requisitos aplicáveis após consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União. Considerando a natureza do objeto, deverão ser observadas práticas que promovam a redução de impactos ambientais, especialmente quanto à procedência dos materiais empregados e à destinação adequada dos resíduos gerados durante a instalação.

Ordem	Critério de Sustentabilidade Encontrado	Fonte
01	Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados na instalação das divisórias.	Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, 7ª Edição
02	Utilização, sempre que possível, de materiais provenientes de fornecedores que atendam à legislação ambiental vigente.	Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, 7ª Edição
03	Observância das normas ambientais aplicáveis ao transporte, armazenamento e descarte dos materiais	Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, 7ª Edição

4.4.2. Análise e Incidência de critérios de sustentabilidade

Após levantamento dos critérios de sustentabilidade, a equipe de planejamento resolveu que **todos os critérios encontrados serão utilizados**, pois são compatíveis com o objeto contratado, não restringem a competitividade do certame e contribuem para a redução dos impactos ambientais decorrentes da execução do objeto.

4.5. Catálogo eletrônico de padronização

Os itens do presente processo **não seguem um catálogo eletrônico de padronização**, pois ainda não estão previstos após consulta no endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao>.

4.6. Padronização e indicação de marcas ou modelos

Os itens do presente processo **estão sujeitos** à indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), pois há necessidade de a descrição do objeto a ser licitado ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto. Seguem as marca(s), característica(s) ou modelo(s) indicado(s): Fornecimento e instalação de 24.74 m² de Divisória em Eucatex 35mm, com vidros, com 1 porta cega Eucatex 0.82, com perfis em aço pintura epóxi.

4.7. Vedação de marcas ou modelos

Os itens do presente processo **não estão sujeitos** à vedação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), pois não foram identificadas marcas/modelos que não possam atender a esta necessidade de contratação.

4.8. Necessidade de amostras, prova de conceito, protótipo ou testes Os itens do presente processo **não necessitam** de prova de conceito, amostra, protótipo, testes nem outras formas de avaliação de conformidade do objeto aos licitantes provisoriamente em primeiro lugar, pois não se tratam de itens de alta complexidade e que podem trazer riscos à administração, e suas características são bem conhecidas no mercado.

4.9. Carta de solidariedade

Os itens do presente processo **não necessitam** de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, pois são considerados itens que qualquer fornecedor, revendedor ou distribuidor possui autonomia para fornecimento, revenda ou distribuição.

4.10. Subcontratação

O presente processo de contratação de serviços processo permite a subcontratação, caso necessário, pois levando em consideração a natureza do objeto, considera-se possível subcontratar parcialmente o objeto, para permitir que a empresa contratada estará 100% focada na execução principal do contrato. O que possibilita, portanto, maior efetividade na execução contratual e ampliação de competitividade nas licitações. Isso garante que o produto ou serviço vai ser entregue na maior qualidade possível para o órgão, já que todas as partes envolvidas fazem aquilo que são especialistas.

4.11. Garantia de execução

O presente processo **não exige garantia de execução**, pois não se trata de materiais/serviços de alta complexidade e que podem trazer riscos à administração.

4.12. Garantia de manutenção e/ou assistência técnica

O presente processo **exige garantia de manutenção e/ou assistência técnica** conforme estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), considerando que o objeto consiste na aquisição e instalação de divisórias de parede, não se tratando de material ou serviço de alta complexidade. Dessa forma, mostra-se suficiente garantia legal aplicável ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços, de modo a assegurar o atendimento das necessidades da administração, não sendo necessária a exigência de assistência técnica especializada adicional.

4.13. Vistoria prévia

O presente processo **não necessita de vistoria** prévia do local de execução, pois se trata unicamente de serviços sem grande complexidade, não sendo necessário avaliar condições e peculiaridades do objeto a ser contratado.

4.14. Instalação de escritório

O presente processo **não necessita de instalação de escritório** por parte da contratada em local próximo à execução, pois se trata unicamente de serviços não continuados, não sendo necessárias gestões da contratada na execução.

4.15. Transição contratual

O presente processo **não exige transição contratual**, pois os itens do presente processo não são considerados de natureza continuada, não havendo transição contratual entre duas contratadas.

4.16. Considerações acerca da forma e critérios de seleção do fornecedor e regime de execução

4.16.1. Critério de julgamento

No presente processo o critério de julgamento será o de **menor preço**, considerando que o objeto possui especificações técnicas padronizadas e claramente definidas, permitindo a comparação objetiva das propostas e a seleção da mais vantajosa para a administração, em observância aos princípios da economicidade e da eficiência.

4.16.2. Regime de execução

No presente processo o regime de execução será **empreitada por preço global**, considerando que o objeto compreende o fornecimento e a instalação de divisórias de parede, sendo possível definir previamente e de forma precisa o escopo total da contratação, com pagamento mediante valor global previamente estabelecido.

4.17. Considerações acerca dos critérios de habilitação das licitantes

4.17.1. Exigência e/ou Dispensa de habilitação econômico-financeira das licitantes

O presente processo **pode dispensar totalmente** as condições de qualificação econômica-financeira, tendo em vista que o objeto consiste na aquisição e instalação de divisórias de parede, caracterizando contratação de baixa complexidade e de execução imediata, sem riscos relevantes à administração. Além disso, a exigência de documentação econômico-financeira mostra-se desnecessária e desproporcional ao objeto, podendo restringir indevidamente a competitividade do certame, em observância aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

4.17.2. Justificativas dos quesitos de habilitação econômico-financeira das licitantes

Não se aplica ao presente processo, tendo em vista a dispensa total das exigências de qualificação econômico-financeira, conforme item 4.17.1. Considerando o baixo vulto da contratação, estimada em aproximadamente R\$6.000,00, a baixa complexidade do objeto e a execução imediata, não foram identificados riscos que justifiquem a exigência de requisitos adicionais de habilitação econômico-financeira, preservando-se a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração.

4.17.3. Exigência e/ou Dispensa de habilitação técnica das licitantes

O presente processo **pode dispensar totalmente** as condições de qualificação técnica, tendo em vista que o objeto consiste na aquisição e instalação de duas divisórias de parede, caracterizando contratação de baixa complexidade técnica, execução imediata e baixo vulto. Não foram identificados motivos que justifiquem a exigência de documentação técnica adicional, preservando-se a ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

4.17.4. Justificativas dos quesitos de habilitação técnica

O presente processo **não possui** item cuja atividade afeta ao objeto contratual está sujeita à fiscalização de nenhuma entidade profissional competente, após verificado pela equipe de planejamento em legislações pertinentes, após verificação realizada pela equipe de planejamento e da legislação pertinente. Considerando a natureza do objeto, consistente no fornecimento e instalação de divisórias de parede, não se identificou a necessidade de registro ou fiscalização por conselho profissional específico.

4.17.5. Justificativas dos quesitos de habilitação técnico-operacional

Não se aplica ao presente processo, tendo em vista a dispensa das exigências de habilitação técnica, considerando o baixo vulto da contratação, a baixa complexidade do objeto e a ausência de riscos relevantes que justifiquem a exigência de comprovação de experiência anterior específica.

4.17.6. Justificativas dos quesitos de habilitação técnico-profissional

Não se aplica ao presente processo, uma vez que o objeto não demanda a atuação de profissional legalmente habilitado ou detentor de responsabilidade técnica específica, não sendo necessária a comprovação de experiência técnico-profissional para a adequada execução contratual.

4.18. Considerações acerca do Sistema de Registro de Preços

Não é caso da presente contratação, haja vista ser contratação única.

4.19. Considerações acerca da participação como licitante

4.19.1. Participação de Pessoa Física como licitante

O presente processo **não permite** a participação de Pessoa Física como licitante, pois levando em consideração a natureza do objeto e a necessidade de fornecimento e instalação de divisórias, não se considera viável que uma pessoa física consiga atender integralmente às exigências da contratação. A execução do objeto demanda estrutura operacional, fornecimento de materiais e capacidade técnica compatíveis com atividades típicas de pessoa jurídica especializada.

4.19.2. Participação de Consórcio como licitante

O presente processo **não permite** a participação de consórcio como licitante, pois considerando a natureza e a baixa complexidade do objeto, não há necessidade de associação entre empresas para viabilizar sua execução. A vedação ao consórcio não restringe a competitividade, uma vez que existem diversas empresas no mercado aptas a atender integralmente às necessidades da contratação.

4.19.3. Participação de Cooperativa como licitante

O presente processo **não permite** a participação de cooperativa como licitante, tendo em vista que o objeto consiste no fornecimento de materiais com instalação, exigindo responsabilidade técnica e estrutura empresarial específica para sua adequada execução, característica que não se mostram compatíveis com a forma de atuação das cooperativas neste tipo de contratação.

5. Levantamento de mercado

5.1. Cenários

5.1.1. Cenário Nr 01: Órgão reutilizar bem/redimensionar serviço utilizando seus próprios meios e/ou recursos humanos para atender à necessidade da contratação do presente processo;

5.1.2. Cenário Nr 02: Órgão solicitar os materiais/serviços a outros entes, de forma a não necessitar dispêndio de recursos públicos para atender à necessidade da contratação do presente processo;

5.1.3. Cenário Nr 03: Órgão realizar a locação dos itens deste processo mediante contratação de empresas especializadas para atender à necessidade da contratação do presente processo;

5.1.4. Cenário Nr 04: Órgão adquirir os materiais/serviços mediante contratação de empresas especializadas para atender à necessidade da contratação do presente processo.

5.2. Análise e comparação de cenários

5.2.1. Cenário Nr 01: não há possibilidade de reutilizar bens ou redimensionar serviço já existente, tendo em vista que o órgão não dispõe de divisórias em seu patrimônio, nem possui recursos humanos próprios capacitados para realizar o fornecimento e a instalação necessários ao atendimento da demanda.

5.2.2. Cenário Nr 02: não há possibilidade de obtenção dos materiais ou serviços por meio de desfazimentos, doações ou cessão por outros entes públicos, não tendo sido identificados itens disponíveis que atendam às especificações necessárias à contratação.

5.2.3. Cenário Nr 03: A locação não é considerada vantajosa, uma vez que o objeto da contratação refere-se à instalação permanente de divisórias nas dependências do órgão, sendo a aquisição com instalação a alternativa mais econômica e adequada para o atendimento definitivo da necessidade, evitando custos recorrentes decorrentes de contratos de locação.

5.2.4. Cenário Nr 04: Há empresas especializadas disponíveis no mercado aptas a fornecer e instalar divisórias, atendendo às especificações técnicas e quantitativos definidos pela administração. A ampla oferta de fornecedores possibilita a competitividade do certame, contribuindo para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

5.3. Cenário que atenderá à contratação

Assim, após a análise dos cenários apresentados, verifica-se que o cenário nº04 é o que melhor atende à necessidade da administração, tendo em vista a existência de empresas especializadas no mercado capazes de realizar o fornecimento e a instalação das divisórias conforme as especificações técnicas exigidas. A solução adotada assegura a competitividade do certame, a seleção da proposta mais vantajosa e o atendimento integral da demanda identificada, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

5.4. Situação do mercado

Após considerar diferentes fontes, inclusive contratações similares feitas por outros órgãos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades do órgão, **não foram encontradas inovações** no segmento do serviço e bem pretendido. Verificou-se que as soluções disponíveis no mercado atendem adequadamente à demanda, não havendo necessidade de adoção de tecnologias ou metodologias

distintas das tradicionalmente utilizadas para o fornecimento e instalação de divisórias.

5.5. Restrições do mercado

Após o levantamento do mercado, verificou-se que a quantidade de fornecedores aptos a executar o objeto não é considerada restrita, não havendo necessidade de flexibilização dos requisitos de participação. Constatou-se a exigência de número suficiente de empresas capazes de atender às especificações estabelecidas, possibilitando ampla concorrência e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Elementos a se produzir / contratar / executar

Abordagem do Ciclo de Vida do Serviço		
Etapa do ciclo de vida	Macroatividades	Considerações
Planejamento	Seleção e capacitação da equipe	A contratada deverá disponibilizar equipe qualificada e capacitada para a execução dos serviços de instalação das divisórias, observando as normas de segurança e as especificações técnicas de contratação.
	Compra de insumos/produtos e contratação de serviços	A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, acessórios, ferragens, equipamentos e demais insumos necessários à completa execução do objeto.
	Estoque de insumos/produtos	Os materiais deverão ser armazenados adequadamente até sua utilização, de forma a preservar suas características e evitar danos ou perdas.
Preparação	Visita ao local de execução	Poderá ser realizada vistoria prévia para conhecimento das condições do ambiente, levantamento de medidas e identificação de eventuais interferências que possam impactar a execução dos serviços.
	Planejamento das atividades de prestação do serviço	Os serviços deverão ser planejados de forma a minimizar impactos na rotina administrativa da Organização Militar, observando os prazos estabelecidos pela administração.
Execução	Prestação do serviço	Consiste no fornecimento, montagem e instalação das divisórias, incluindo ajustes, acabamentos e demais serviços necessários para a plena funcionalidade da solução contratada.
Finalização	Avaliação da qualidade do serviço	A administração realizará a fiscalização e o recebimento dos serviços, verificando a conformidade com as especificações técnicas, qualidade dos materiais e adequação da instalação.
	Tratamento de resíduos gerados na prestação do serviço	A contratada será responsável pela coleta, remoção e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, mantendo o local limpo e organizado.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

Item	Especificação	Quantidade total	Unidade de fornecimento	Justificativas
01	Código 1627- Instalação/ montagem/ Remanejamento de Divisórias Divisória: Estrutura com dimensão de 12,37m ² em Eucatex 35mm, com uma porta e módulos de vidro	25,00 m ²	m ²	Item 7.1

7.1. Justificativa das quantidades:

7.1.1.A quantidade estimada foi definida com base no levantamento realizado pela administração, considerando a necessidade de reorganização dos ambientes internos da unidade, visando à melhor utilização dos espaços físicos, adequação das áreas de trabalho e atendimento às demandas operacionais identificadas.

7.1.2.Assim, baseado nestas informações, a fórmula de cálculo empregada foi a seguinte:

Fórmula de cálculo empregada

8. Estimativa do valor da contratação

A estimativa pormenorizada do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, constam no documento denominado “**Relatório da Pesquisa de Preços**” e “**Mapa Comparativo de Preços**” sob o mesmo número de processo. Com base na pesquisa realizada por esta equipe, verificou-se o valor estimado da referida contratação, a fim de levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Os itens do presente processo **não podem** ser parcelados, pois há necessidade do agrupamento dos itens nº 01 ao 10 no Grupo 01, em vista de os itens precisarem ser disponibilizados em localidades/indivíduos com peculiaridades diferentes como área geográfica, clima, distância, interdependência entre os itens. O critério para formação dos grupos seguiu os seguintes parâmetros técnicos:

Grupamento por afinidade técnica e interdependência: Os materiais/serviços dependem diretamente uns dos outros para o funcionamento ou montagem integrada da solução, garantindo que o fornecedor assuma a responsabilidade global pela compatibilidade e execução do conjunto.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

10.1. Contratações correlatas

O presente processo **não está correlacionado** com nenhum outro processo, a fim de determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

10.2. Contratações interdependentes

O presente processo **não está dependente** de nenhum outro processo, a fim de determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

11.1. Plano Estratégico Organizacional (PEO)

O presente processo está alinhado com os seguintes Objetivos Estratégicos (OE) do órgão:

OE 01 – Prover Apoio Logístico de Suprimento, Transporte e Manutenção às Operações na Área de Atuação da 3ª RM

OE 08 – Melhorar Continuamente a Gestão dos Resultados dos Processos Finalísticos e Administrativos

11.2. Plano de Contratação Anual (PCA)

O presente processo está registrado no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações:

ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000384/2026

Data de publicação no PNCP: 11 JUN 25

ID do item no PCA: 57

Classe/Grupo: 871 - Serviços de manutenção e reparo de produtos fabricados de metal, maquinaria e equipamentos.

Identificador da Futura Contratação: 160392-20/2026

11.3. Plano de Logística Sustentável (PLS)

O presente processo está alinhado com o PLS do órgão:

Diretriz Estratégica 03 – Racionalização da Ocupação de Espaços Físicos

Diretriz Estratégica 06 – Compras e Contratações Sustentáveis

12. Benefícios e resultados a serem alcançados com a contratação

12.1. O presente processo visa aos seguintes resultados em termos de economicidade:

Mitigação de custos com reformas estruturais: A instalação de divisórias modulares evita a necessidade de intervenções de engenharia civil (como a construção de paredes de alvenaria), reduzindo drasticamente os gastos com materiais de construção, mão de obra especializada e descarte de entulho.

12.2. O presente processo visa aos seguintes resultados em termos de eficácia e eficiência:

Aumento da privacidade e segurança da informação: O isolamento das estações de trabalho confere a necessária discrição para o tratamento de dados institucionais, processos administrativos ostensivos ou sigilosos e o cumprimento das diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

12.3. O presente processo visa aos seguintes resultados em termos de melhor aproveitamento de recursos humanos:

Melhoria no ambiente de trabalho e produtividade: A divisão adequada do espaço diminui a incidência de ruídos e distrações visuais nas seções, elevando o nível de concentração e a eficiência do pessoal militar no desempenho de suas funções diárias.

12.4. O presente processo visa aos seguintes resultados em termos de melhor aproveitamento de recursos materiais:

Maximização da área útil disponível: A contratação viabiliza a reconfiguração geométrica do espaço físico atual, transformando áreas ociosas ou subutilizadas em novas e funcionais estações de trabalho ou arquivos, a especificação de painéis de alta durabilidade e fácil manutenção otimiza a vida útil dos recursos materiais da OM, postergando a necessidade de novas substituições.

12.5. O presente processo visa aos seguintes resultados em termos de melhor aproveitamento de recursos financeiros:

Adjudicação pelo menor preço e desembolso cirúrgico: A consolidação do objeto em lote único maximiza o poder de compra da Administração nas plataformas eletrônicas, garantindo o menor preço global e aplicando o recurso financeiro estritamente na demanda imediata e necessária da OM, sem gerar estoques ociosos.

12.6. Instrumento de Medição de Resultados (IMR):

A contratação empregará o IMR anexo ao presente processo.

13. Providências a serem adotadas

13.3. Recursos humanos para implantação da solução

O presente processo **necessita** de recursos humanos para viabilizar a implantação da solução, sendo necessária a disponibilização, pela empresa contratada, de profissionais qualificados para o fornecimento, transporte e instalação das divisórias. Por parte da administração, haverá o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual por servidor designado.

13.4. Recursos materiais para implantação da solução

O presente processo **necessita** de recursos materiais para viabilizar a implantação da solução, compreendendo as divisórias, ferragens, perfis, acessórios de fixação e demais insumos necessários à instalação. Tais materiais serão fornecidos integralmente pela empresa contratada.

13.5. Recursos humanos para manutenção da solução

O presente processo **não necessita** de recursos humanos específicos para viabilizar a manutenção da solução, tendo em vista que as divisórias possuem caráter permanente, baixa necessidade de manutenção e eventual assistência técnica ficará sob responsabilidade da contratada durante o período de garantia.

13.6. Recursos materiais para manutenção da solução

O presente processo **não necessita** de recursos materiais específicos para viabilizar a manutenção da solução, considerando que as divisórias apresentam elevada durabilidade e que eventuais substituições ou reparos serão executados conforme as condições de garantia contratual.

13.7. Recursos humanos para gestão e fiscalização da solução

O presente processo **não necessita** de capacitação específica de recursos humanos para viabilizar a gestão e fiscalização da solução, uma vez que as atividades serão desempenhadas por servidores formalmente designados para atuar como gestor e fiscal do contrato, observando as atribuições previstas na legislação vigente e nos normativos internos da administração.

14. Possíveis impactos ambientais

O presente processo **não apresenta possibilidade** de ocorrência de impactos ambientais, não sendo necessárias medidas de gestão de impactos ambientais.

15. Declaração de viabilidade

A partir das informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento concluiu sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A equipe verificou que todos os itens do Estudo Técnico Preliminar estão adequados e coerentes, avaliando que:

- a. a necessidade da Administração é clara e pertinente, e a solução escolhida é a mais adequada para atendê-la;
- b. a contratação da solução é necessária e oportuna;
- c. o objeto pode ser legalmente contratado; e

d. Os benefícios potenciais da contratação compensam os custos estimados para o contratante.

A equipe declara que a contratação é viável técnica e economicamente e propõe pelo prosseguimento da contratação com as demais etapas de planejamento da contratação, para elaboração do termo de referência, para subsequente elaboração do instrumento convocatório.

16. Restrição de acesso

As informações contidas neste Estudo Técnico Preliminar **não são classificadas como sigilosas**, nos termos da Lei Nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

17. Responsáveis

Porto Alegre/RS, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente
 **LINACRE DE CARVALHO AMORIM**
Data: 13/08/2026 16:26:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LINACRE AMORIM DE CARVALHO – 2ºTen
Integrante Requisitante da Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
 **ANDRESSA DE PIETRO ALCORTA MEDEIROS**
Data: 13/08/2026 16:30:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDRESSA DE PIETRO ALCORTA MEDEIROS– 3ºSgt
Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento